

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023028349
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 046/2023

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calandragem de tubos, para atender à Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial ARP nº 046/2023**, objetivando, o Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calandragem de tubos, para atender à Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

HERCULES NUNES MOREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.932.904/0001-02, estabelecida na Rua Segismundo Melo, Quadra 11, Lote 25, S/N, Bairro Setor Aeroporto – LUZIANIA GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviços de Calandragem de tubos, para adequação de ângulos, medindo 2 metros, tubos de 2" #13 galvanizados	CONFORME EDITAL	2.600	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 101.400,00
03	Serviços de Calandragem de tubos, para adequação de ângulos, medindo 1 metro, tubos de 2" #13 galvanizados.	CONFORME EDITAL	2.000	UNIDADE.	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 140.400,00
----------------------------	-----------------------

SOLDER STEEL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.686.704/0001-59, estabelecida na Avenida Joaquim Gilberto nº 05, Quadra C, Bairro SHIS – LUZIANIA GO, vencedora do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Calandragem de tubos, para adequação de ângulos, medindo 3,00 metros, tubos de 2" #13 galvanizados.	PRÓPRIA/SERV	3.000	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 66.000,00
TOTAL DO CERTAME	R\$ 206.400,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 206.400,00** (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Discriminação
2023.0210.04.122.0001.2528	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Dotação Compactada	Natureza da Despesa
2023.0208	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Sub-Natureza - Código	Discriminação
20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

PUBLIQUE-SE.

Luziânia, 18 de janeiro de 2024


TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023028349
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP 046/2023

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2023028349, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calandragem de tubos, para atender à Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, comunico a **HOMOLOGAÇÃO** referente à licitação Pregão Presencial ARP 046/2023, ficando convocadas as Empresas: **HERCULES NUNES MOREIRA ME - CNPJ- 07.932.904/0001-02**, vencedora dos itens **02 e 03**, no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais) e **SOLDER STEEL LTDA - CNPJ- 49.686.704/0001-59**, vencedora do item **01**, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Perfazendo o valor total de R\$ **206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. Para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Luziânia- GO, aos 18 de Janeiro de 2024.

Publique-se


TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.01.2024), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34, Centro Luziânia GO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 692.853.571-72 e da Carteira de Identidade nº 3743519, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado as empresas discriminadas nesta ata de Registro de Preços, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2023, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calandragem de tubos, para atender à Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de nº 2023028349, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calandragem de tubos, para atender à Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano., conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 046/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social: HERCULES NUNES MOREIRA - ME

CNPJ: 07.932.904/0001-02

Inscrição Estadual: 10.550.877-2

Endereço: Rua Eduardo Braz Filho, S/Nº, Quadra 13, Lote 40, Setor Norte – Luziânia GO.

Telefone: 3 622 – 2957 / 9 9996 - 1617

Banco Itaú, Agência nº 4396, Conta Corrente nº 19650-5.

Representante: HERCULES NUNES MOREIRA

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 1.630.378 SESP/DF e do CPF nº 640.945.961-00

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviços de Calandragem de tubos, para adequação de angulos, medindo 2 metros, tubos de 2" #13 galvanizados	CONFORME EDITAL	2.600	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 101.400,00
03	Serviços de Calandragem de tubos, para adequação	CONFORME EDITAL	2.000	UNIDADE.	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09



de ângulos, medindo 1 metro, tubos de 2"#13 galvanizados.						
---	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 140.400,00
----------------------------	-----------------------

FORNECEDOR:

Razão Social: SOLDER STEEL LTDA

CNPJ: 49.686.704/0001-59

Inscrição Estadual: 20.013.362-4

Endereço: Rua Joaquim Gilberto, Quadra C, Lote 05, SHIS – Luziânia GO.

Telefone: (61) 9 9629 - 7449

Banco do Brasil 001, Agência nº 941-5, Conta Corrente nº 81.759-7.

Representante: DIEGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Cargo: Sócio Proprietário

Carteira de identidade nº 2916252 SESPDS/DF e do CPF nº 059.531.071-02

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Calandragem de tubos, para adequação de ângulos, medindo 3,00 metros, tubos de 2"#13 galvanizados.	PRÓPRIA/SERV	3.000	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 66.000,00
----------------------------	----------------------

TOTAL DO CERTAME	R\$ 206.400,00
-------------------------	-----------------------

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 206.400,00** (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

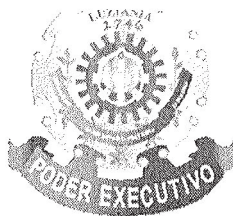
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar a prestação dos serviços que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços objeto desta licitação será requisitado através do Srº VALDIRON GONÇALVES, telefone: (61) 9 9862 - 3733, mediante autorização de serviço e deverá ser prestado em até 03 (Três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do prestador dos serviços, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do prestador dos serviços, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando de sua ocorrência, a recusa do prestador dos serviços em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação dos serviços e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do prestador dos serviços e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 046/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da prestação dos serviços;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;



- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação dos serviços;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trigésimo) dia útil após a prestação dos serviços objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:



Luziânia-GO, 19 de Janeiro de 2024.



TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



VALDIRON GONÇALVES
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


HERCULES NUNES MOREIRA ME
HERCULES NUNES MOREIRA


SOLDER STEEL LTDA
DIEGO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:


EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
CPF n° 261.081.351-15
RG n° 714.109 SSP/DF


MAGDA TEREZINHA TORMIN
CPF n° 266.673.121-91
RG n° 649.131 SSP/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 2023028349, julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calandragem de tubos, para atender à Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em Atendimento a Lei Federal nº 11.347, tendo como vencedoras as Empresas: **HERCULES NUNES MOREIRA ME - CNPJ- 07.932.904/0001-02**, vencedora dos itens **02 e 03**, no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais) e **SOLDER STEEL LTDA - CNPJ- 49.686.704/0001-59**, vencedora do item **01**, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Perfazendo o valor total de R\$ **206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/01/2025 e esta disponíveis no site para maiores informações junto a Equipe de Pregão Presencial, Site www.luzinia.go.gov.br e junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO.

Luziânia-GO, 19 de Janeiro de 2024.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o Extrato acima no Quadro de Aviso desta Prefeitura de acordo com a Lei 8 666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8 883 de 02/06/94

Em, 19/01/2024

Serv. Protocolo